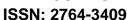


Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO INSTITUIDO PELA LEI № 003 /2017 EXECUTIVO





GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 855 :: SEXTA, 27 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4 SUMÁRIO

Descrição Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA	1
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 273/2023	1
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	1
GABINETE	1
PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.	1
PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.	2
DECRETO Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 273/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 273/2023 TOMADA DE PREÇO 01/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2022. VEICULADA EM 09 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO N° 841, DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. 27 DE JANEIRO DE 2023. JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 001/2023, **RATIFICO e HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 001/2023, para contratar com a empresa **ADTR SERVIÇOS DE**

INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 17.422.433/0001-38, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e manutenção de Sistema Integrado de Contabilidade e Folha de Pagamento para atender às necessidades do setor contábil da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA. Esse Termo se fundamenta no art. 75; inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, alterada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, e demais normas pertinentes. O valor global Ratificado e Homologado é de R\$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Governador Edison Lobão/MA, 27 DE JANEIRO DE 2023. FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

GABINETE

PORTARIA Nº 013, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de juízes-auditores de Justiça Desportiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 652a1a7de7a5fb26742085c726a1da276ddf660f PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, e do Decreto n° 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os senhores para a função de juízes-auditores da Justiça Desportiva:

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA, portador do CPF nº***.449.683-**

VANNESSA TAVARES DA SILVA BRITO, portadora do CPF nº ***.480.193-**

VITORIA DE OLIVEIRA PEREIRA, portadora do CPF nº ***.486.393-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JANEIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 014, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Procurador da Justiça Desportiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA, e do Decreto nº 004/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JUNIOR,** portador do CPF nº***.069.003-**, para a função de Procurador da Justiça Desportiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JANEIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da vara colegiada de justiça desportiva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA no uso de suas atribuições legais, constitucionais e orgânicas e em especial conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Vara Colegiada de Justiça Desportiva Municipal para instrução e julgamento de causas oriundas da Copa Ribeirãozinho SUB-20/2023.

Parágrafo único. Compete a Vara Colegiada de Justiça Desportiva Municipal:

- I Em 1ª instância, as irregularidades e infrações regulamentadas no Regulamento Geral da Competição e subsidiariamente pelo CBJD;
- II Os embargos declaratórios interpostos sobre suas decisões;
- III Os impedimentos opostos aos seus membros;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 652a1a7de7a5fb26742085c726a1da276ddf660f PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO



- $\ensuremath{\mathrm{IV}}-\ensuremath{\mathrm{Os}}$ casos omissos de natureza disciplinar, conforme as regras gerais de direito.
- **Art. 2º** Serão nomeados 3 (três) Juízes-Auditores para a Vara Colegiada de Justiça Desportiva Municipal.

Parágrafo único. Poderão ser nomeados para a função de Juiz-Auditor, bacharéis em Direito.

- **Art. 3º** Fica criada a Procuradoria Desportiva para promover a responsabilidade dás pessoas naturais ou jurídicas que violarem às disposições es deste Código e outros regulamentos, exercida por Procuradores, nomeados, aos quais compete:
- I Oferecer denúncia, nos casos previstos em regulamento, lei ou neste Código;
- II Dar parecer nos processos de competência do órgão judicante aos quais estejam vinculados;
- III Formalizar às providências legais e processuais e acompanha-las em seus trâmites;
- IV Requerer vistas dos autos;
- V Interpor recursos nos casos previstos em lei ou neste Código ou propor medidas que visem a preservação dos princípios que regem a Justiça Desportiva e o Desporto;
- VI Instaurar inquérito;
- VII Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, por este Código ou regimento interno.
- **Art. 4º** Os procedimentos disciplinares serão instruídos mediante procedimento sumário.
- **Art.** 5º A denúncia deverá ser autuada e o denunciado deverá ser citado para oferecer defesa em 2 (dois) dias.
- **Art. 6º** Após o recebimento da denúncia, o juiz-auditor deverá decidir se há justa causa para o seu recebimento, devendo, no caso de prosseguimento do feito, determinar a realização de instrução e julgamento.
- **Art. 7º** As partes terão prazo em comum de 2 (dois) dias, para apresentação de alegações finais.

- Art. 8º O juiz-auditor deverá decidir em até 2 (dois) dias úteis.
- Art. 9º O juiz-auditor divergente poderá proferir decisão própria.

Parágrafo único. A decisão do juiz-auditor vencido poderá ser utilizada apenas para fins de registro, prevalecendo a decisão da maioria.

- **Art. 10.** Aplicam-se subsidiariamente a este Código, o Decreto Municipal nº 075/2021 e o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, no que couber.
- **Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 032 de 31 de maio de 2022.

Registre-se e Publica-se.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE JANEIRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 652a1a7de7a5fb26742085c726a1da276ddf660f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

Carimbo de Tempo: 27/01/2023 17:08:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 652a1a7de7a5fb26742085c726a1da276ddf660f PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

